

Política Institucional de Gestão Financeira

Siglas e Definições

Ativo Financeiro – é um ativo não físico, que pode ser negociado no mercado financeiro de capitais, cujo valor é derivado de uma reivindicação contratual, como depósitos bancários, títulos e ações.

Aplicação Financeira - é a compra de um ativo financeiro na expectativa de que, com o tempo, ele produza um retorno financeiro.

Risco de Mercado – medida de incerteza relacionada aos retornos esperados de seus ativos e passivos em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações.

Risco de Crédito – medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação,

ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros.

Sobras de fluxo de caixa: excedente resultante entre a receita (entradas) e as saídas (pagamentos).

Liquidez: a capacidade de converter um bem ou ativo em dinheiro.

Objetivos

Estabelecer diretrizes para garantir a gestão financeira da Unimed de Dracena, assegurando transparência nas atividades de investimento, a gestão dos riscos financeiro e a preservação da liquidez, visando melhores resultados econômicos e financeiros.

Abrangência

Essa Política se destina aos Diretores e Gestores dos recursos financeiros da Cooperativa.



Diretrizes

1. Definição

1.1 A área financeira é responsável pela gestão do fluxo de caixa resultante entre os ingressos (entradas) e dispêndios (pagamentos) de recursos decorrentes das operações e investimentos da cooperativa com a preservação da liquidez (capacidade de liquidar os compromissos na data acordada).

1.2 A gestão financeira objetiva maximizar as sobras decorrentes do resultado do fluxo de caixa para o crescimento da rentabilidade sem comprometer a sua liquidez contribuindo para a sustentabilidade e crescimento da cooperativa.

2. Gestão Financeira

2.1 A gestão financeira é responsável por planejar, gerir, projetar e operacionalizar o fluxo de caixa da cooperativa resultante das ingressos (receitas) e dispêndios (saídas) de recursos operacionais e de investimentos visando a suprir as necessidades de recursos e aplicar os excedentes financeiros buscando o equilíbrio da liquidez e a maximização dos resultados econômicos e financeiros, observando sempre os princípios e valores da Unimed de Dracena, bem como, os objetivos estratégicos e orçamentários deliberados no Planejamento Estratégico.

2.2 A área financeira deve gerir os excedentes de caixa, para aplicá-los em ativos financeiros que venham proporcionar rendimentos, pautando pelo tripé segurança, liquidez e rentabilidade, com foco na maximização dos resultados e a minimização de riscos para o alcance das metas estabelecidas sempre de acordo com a legislação vigente e demais normativas internas aprovadas pelo Conselho de Administração da cooperativa.

2.3 Para mitigar os riscos financeiros (risco de mercado e de crédito) destes investimentos, adota-se como estratégia a diversificação da carteira, ou seja, a prática de dividir o dinheiro entre diferentes investimentos e instituições para reduzir o risco, de acordo com o tipo de investimento e a classificação de risco do emissor deste título, considerando as regras previstas na legislação vigente para operadoras de planos de saúde e as normativas internas da cooperativa.



2.4 A cooperativa preza em honrar suas obrigações de acordo com o prazo de vencimento acordado independente das condições de mercado sem gerar perdas injustificáveis ou afetar a sua reputação. Este processo é assegurado pela gestão das aplicações financeiras que assegurem a execução desta premissa considerando prazos de pagamentos e recebimentos, prevalecendo a conduta ética e os princípios e valores da Cooperativa.

2.5 Havendo a necessidade de obter captação de recursos financeiros de terceiros, deverão ser observadas as melhores condições do mercado, visando minimizar o comprometimento do resultado econômico e financeiro e garantir a aplicação da previsão estatutária e os princípios da Governança Corporativa, sempre com aprovação prévia do Conselho de Administração.

3. Gestão da Inadimplência

3.1 A área financeira deve gerir a carteira de inadimplência buscando a redução dos valores pendentes de recebimento, ações de cobranças internas e externas que intensifiquem a recuperação destes créditos.

3.2 As delegações e alçadas para negociações de débitos junto a clientes e reembolsos deverão ser observadas conforme instrução normativa interna.

3.3 O processo de gestão da inadimplência deverá buscar alternativas para viabilizar a manutenção do contrato com os beneficiários e recuperação de débitos de contratos cancelados por inadimplência observando o equilíbrio econômico-financeiro, as legislações vigentes, bem como as regras do Sistema Unimed.

4. Gestão de Pagamentos

4.1 A área financeira é responsável pela gestão dos pagamentos e deverá sempre respeitar as regras de alçada de pagamentos e de deliberações, conforme dispõem o Estatuto Social e as demais normativas internas da Cooperativa.



5. Disposições Finais

5.1 Colaboradores, fornecedores e/ou outras partes interessadas que observarem desvios às diretrizes desta Política, devem relatar o fato ao Canal de ética da Cooperativa ou comunicar de imediato a área de Auditoria interna, Gestão de Riscos e Compliance sobre qualquer fato relevante ou situação de risco à Unimed de Dracena.

5.2 O descumprimento das diretrizes desta Política enseja na aplicação de medidas de responsabilização àqueles que a infringirem de acordo com a gravidade do ato.

5.3 Critérios técnicos, financeiros e operacionais complementares as diretrizes desta política, poderão ser aprovados pela Diretoria Executiva conforme previsto em Estatuto Social.

5.4 Essa política entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será revisada anualmente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada a sua necessidade com aprovação do Conselho de Administração, sendo responsáveis pela mesma as seguintes áreas:

Responsável	Área	Data
Elaboração	Alfa e Omega Serviços Contábeis Ltda – ME e Diretoria Executiva	12/06/2023
Revisão	Departamento Financeiro	21/06/2023
Aprovação	Conselho de Administração	04/07/2023

6. Referências

- BOVESPA. [HTTP://WWW.B3.COM.BR/PT_BR/](http://www.b3.com.br/pt_br/) ACESSO EM 08/11/2019
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIO. [HTTP://WWW.CVM.GOV.BR/](http://www.cvm.gov.br/). ACESSO EM 08/11/2019
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. [HTTPS://WWW.BCB.GOV.BR/](https://www.bcb.gov.br/). ACESSO EM 08/11/2019
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. [HTTP://WWW.ANS.GOV.BR/](http://www.ans.gov.br/)
- [HTTPS://BR.ADVFN.COM/AGENCIA-DE-CLASSIFICACAO-DE-RISCO/FITCH](https://br.advfn.com/agencia-de-classificacao-de-risco/fitch) . ACESSO EM 08/11/2019
- POLÍTICA DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIMED DE BELO HORIZONTE. ACESSADO EM 01/07/2020
- [HTTPS://BR.ADVFN.COM/AGENCIA-DE-CLASSIFICACAO-DE-RISCO/MOODY-S](https://br.advfn.com/agencia-de-classificacao-de-risco/moody-s). ACESSO EM 08/11/2019
- ESTATUTO SOCIAL UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. (2019).

